



A nálise da comprovação da exequibilidade da proposta

PREGÃO ELETRONICO SRP N° 01.2026.82 – PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.01.2026.82 – PMB

Fornecedor: VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA – CNPJ n° 11.285.397/0001-21

Endereço: Avenida Presidente Medici, 2346, Formosa, CEP: 65.636-040 – Timom (MA)

Contato: E-mail: licitacaoglobalvariedades@gmail.com Tel.: (99) 3212-1454/(86) 9 8887-7431

I. Introdução:

A presente análise tem por finalidade aferir a exequibilidade dos preços apresentados pelos licitantes, mediante a verificação da compatibilidade entre os valores propostos e os custos efetivamente incorridos para a execução do objeto licitado, com o objetivo de apurar se o custo total suportado pelo licitante é superior ao valor ofertado, caracterizando, em tese, situação de inexequibilidade, ou, alternativamente, se a estrutura de preços apresentada encontra respaldo em fundamentos econômicos legítimos.

Para tanto, procede-se à verificação da **suficiência dos preços ofertados para suportar, de forma integral e sustentável, todos os custos diretos e indiretos inerentes à execução contratual, incluindo**, mas não se limitando a, custos de aquisição, incidência tributária, despesas administrativas e operacionais, logística, encargos acessórios e demais ônus direta ou indiretamente relacionados à execução do contrato, de modo a afastar riscos de inadimplemento, execução deficiente ou prejuízo à Administração Pública.

Ademais, a análise visa, de forma expressa, examinar a **inexistência ou a eventual existência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta apresentada**, notadamente nas hipóteses em que a formação do preço decorre de estratégias comerciais próprias e legítimas do licitante, capazes de motivar a redução substancial ou até mesmo a supressão da margem de lucro, tais como a superação de barreiras concorrenciais no mercado, a ampliação ou consolidação do portfólio de fornecimentos, a obtenção de novo fluxo de caixa decorrente da execução contratual ou outros ganhos econômicos indiretos ou futuros, desde que tais estratégias sejam suficientes para assegurar a viabilidade econômico-financeira da proposta e a regular execução do contrato, sem comprometimento do interesse público.

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

A avaliação foi conduzida em estrita conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao dever da Administração de verificar a exequibilidade das propostas quando presentes indícios de preços inexequíveis, observando-se, ainda, as normas aplicáveis de contabilidade de custos, a legislação tributária pertinente e a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (TCU), com vistas a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com os princípios da legalidade, da economicidade, da razoabilidade, da eficiência e da segurança jurídica.

2. Documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade:

Para subsidiar esta análise, foram apresentados pelo licitante os seguintes documentos:

- ➔ **Proposta Readequada/Composição de Custos:**
- ➔ **Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e/DANFE)** relativas à aquisição de material de expediente/escritório.
 - NF-e **000033** (SHOP LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA→ VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA), Data de Emissão: 12/09/2025;
 - NF-e **000040** (LEGOS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA→ VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA), Data de Emissão: 12/09/2025;
 - NF-e **000059** (LOGVITAL E DISTRIBUIDORA LTDA→ VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA), Data de Emissão: 12/09/2025;
 - NF-e **000212** (GOOMAX LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA→ VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA), Data de Emissão: 12/09/2025;
 - NF-e **000.157.048** (SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA → F L SAMPAIO DE ABREU), Data de Emissão: 05/08/2025;
 - NF-e **000.155.175** (FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA → F L SAMPAIO DE ABREU), Data de Emissão: 14/07/2025;
 - NF-e **000.066.922** (MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA→ F L SAMPAIO DE ABREU), Data de Emissão: 17/04/2025;
 - NF-e **000.102.412** (BAHIA ARTES GRAFICAS EIRELI → F L SAMPAIO DE ABREU), Data de Emissão: 26/03/2025;
 - NF-e **000.302.126** (SOCIEDADE INDUSTRIAL DAC LTDA → F L SAMPAIO DE ABREU), Data de Emissão: 24/03/2025;

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- NF-e **000.176.697** (CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA → F L SAMPAIO DE ABREU), Data de Emissão: 30/01/2025;
- NF-e **000.047.308** (INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS TN LTDA → F L SAMPAIO DE ABREU), Data de Emissão: 14/11/2024;

Registre-se que toda a análise foi conduzida em **estrita observância aos princípios constitucionais da legalidade, da transparência, da razoabilidade e da segurança jurídica**, em conformidade com o inciso I do **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, de modo a resguardar o interesse público e assegurar a adequada execução contratual.

Nos termos do art. 59, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, incumbe à Administração exigir comprovação da exequibilidade quando houver indícios de preços inexequíveis, observada a Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União, que estabelece que o ônus de comprovar a viabilidade dos preços ofertados recai sobre o licitante.

3. Metodologia e Critérios de Análise:

A metodologia adotada para a aferição da exequibilidade foi estruturada a partir dos documentos exigidos para comprovação, consistindo na verificação **da consistência interna, completude e lastro documental** da formação do preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e boas práticas de contabilidade de custos. Para tanto, a análise foi conduzida mediante os seguintes eixos:

➔ Verificação da Planilha de Composição de Custos (unitários e totais):

Procedeu-se ao exame da planilha de composição de custos unitários e totais, com foco em:

- identificação clara dos componentes do custo (custos diretos e indiretos);
- compatibilidade entre custo, tributos, despesas administrativas/operacionais, logística e margem;
- coerência aritmética (cálculos, percentuais, somatórios e consolidação do valor global);
- aderência da composição às condições de execução (quantitativos, prazos, entrega e logística).

➔ Análise da Memória de Cálculo Detalhada:

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

Foi analisada a **memória de cálculo detalhada** correspondente à planilha, com vistas a verificar:

- rastreabilidade dos valores (como cada parcela do custo foi obtida);
- parâmetros adotados (premissas, índices, bases de cálculo, alíquotas e critérios de rateio);
- consistência dos critérios de formação do preço (metodologia de apuração e justificativas);
- suficiência do detalhamento para permitir auditoria e conferência objetiva pela Administração.

⇒ **Validação por Documentos de Suporte (Lastro Documental Externo):**

Foi realizada a validação dos preços e custos apresentados por meio de **documentos de suporte que fundamentem a formação dos preços**, tais como:

- contratos similares (públicos e/ou privados), inclusive atas/contratos anteriores, quando houver;
- notas fiscais de entrada e/ou saída relacionadas ao objeto (aquisições e fornecimentos);
- relatórios técnicos, cotações e/ou outros documentos idôneos que comprovem custos praticados;
- quaisquer outros meios de prova necessários à demonstração da viabilidade econômico-financeira.

⇒ **Conclusão Metodológica (Regra de decisão)**

A exequibilidade foi considerada comprovada quando os documentos apresentados demonstraram, de forma **congruente, verificável e lastreada**, que:

- o valor proposto cobre os custos integrais de execução (custo total \leq preço ofertado), **ou**
- havendo margens reduzidas, existe justificativa econômica legítima e documentada (custos de oportunidade/estratégias comerciais), sem comprometer a execução contratual e o interesse público.

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

4. Análise Técnica da comprovação da exequibilidade da proposta:

4.1. Análise da Coerência e completude da Planilha de Exequibilidade:

a) Análise da Planilha de Composição de Custos Unitários e Totais

Procedeu-se ao exame da documentação apresentada pela licitante VARIEDADES GLOBAL COMÉRCIO EM GERAL LTDA para fins de comprovação da exequibilidade da proposta, verificando-se que não foi apresentada planilha analítica completa de composição de custos unitários e totais, conforme solicitado na diligência fundamentada no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A documentação encaminhada limita-se à apresentação de notas fiscais de aquisição de determinados produtos, declaração genérica de exequibilidade e termo de credenciamento tributário referente ao ICMS, inexistindo planilha estruturada que demonstre, de forma consolidada e verificável, a formação do preço final ofertado.

b) Análise da Memória de Cálculo Detalhada

A planilha intitulada “**Planilha de Composição de Custos**”, apresentada pela licitante, **não contém memória analítica de formação do preço**, limitando-se à indicação de valores finais de custo e de lucro. Não há demonstração objetiva dos critérios utilizados para a apuração dos custos, tampouco detalhamento dos elementos que os compõem.

c) Análise dos Documentos de Suporte – Lastro Documental Externo

Não foi apresentada memória de cálculo detalhada que permita a rastreabilidade dos valores indicados como custo de aquisição e despesas acessórias, em especial no que se refere aos itens nº 245 e nº 246, cujos valores ofertados correspondem a aproximadamente **19,11% do preço de referência**, bem como ao item nº 275, cujo valor ofertado representa apenas **3,83% do preço estimado pela Administração**.

Embora tais percentuais evidenciem deságio expressivo em relação aos valores de referência, não foi apresentada comprovação técnica suficiente da exequibilidade da proposta para esses itens, inexistindo demonstração analítica capaz de justificar economicamente a formação dos preços ofertados.

Os documentos juntados não evidenciam:

- o critérios objetivos de rateio de despesas administrativas ou operacionais;

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

- o metodologia de apuração dos custos indiretos;
- o premissas econômicas utilizadas na formação do preço;
- o bases de cálculo tributárias aplicadas por item;
- o parâmetros logísticos compatíveis com a execução do objeto.

Ressalta-se que a simples indicação de valores finais ou a apresentação isolada de notas fiscais não caracteriza memória de cálculo idônea, pois não permite à Administração auditar os critérios adotados nem verificar a consistência técnico-contábil da composição apresentada.

Assim, conclui-se que a documentação apresentada não atende ao conceito técnico de memória de cálculo exigido na diligência realizada com fundamento no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, revelando-se insuficiente para comprovar a exequibilidade da proposta, especialmente em relação aos itens com deságio significativo frente ao preço de referência.

d) Conclusão Técnica da Análise de Exequibilidade

Diante da análise realizada, conclui-se que a licitante não apresentou comprovação robusta, verificável e suficiente da viabilidade econômico-financeira da proposta, em desacordo com o que foi solicitado na diligência e com o disposto no art. 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, verificaram-se as seguintes inconsistências relevantes:

- o ausência de planilha completa de composição de custos unitários e totais;
- o inexistência de memória de cálculo detalhada e auditável;
- o insuficiência de documentos de suporte além de notas fiscais isoladas;
- o ausência de demonstração da estrutura logística e operacional;
- o existência de itens com deságio expressivo sem justificativa econômica documentada.

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____

Assim, não restou demonstrado que os preços ofertados são suficientes para suportar integralmente os custos diretos e indiretos inerentes à execução contratual, configurando-se indício concreto de inexequibilidade da proposta.



Decisão:

Em razão das inconsistências verificadas e da ausência de comprovação robusta da viabilidade econômico-financeira, **DECIDO** pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **VARIEDADES GLOBAL COMERCIO EM GERAL LTDA – CNPJ nº 11.285.397/0001-21**, em conformidade com o art. 59, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.


Fabiana de Paiva Lima
Agente de Contratação do Município de Barreirinhas (MA)
Portaria nº 253/2025 – GAB

Barreirinhas (MA), 20 de fevereiro de 2026.

Comissão Permanente de Licitação

Folha nº: _____

Rubrica: _____